



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Gestão da Segurança da Informação e Privacidade e Gestão de Risco de Segurança da Informação e Privacidade

1. DO OBJETIVO

O presente projeto tem por objetivo viabilizar a inscrição do servidor **Walemborg Inácio Gonzaga da Silva** lotado na SEASI, unidade vinculada à COISI, nos cursos "**Gestão da Segurança da Informação e Privacidade e Gestão de Risco de Segurança da Informação e Privacidade**" a ser promovido pela empresa **Escola Superior de Redes**.

2. DA FINALIDADE

O curso "**Gestão da Segurança da Informação e Privacidade**" tem como objetivo geral a elaboração de um plano diretor para gestão da segurança da informação e privacidade com base nas normas técnicas NBR 27001, NBR 27002 e 27701 e o curso **Gestão de Risco de Segurança da Informação e Privacidade** tem como objetivo geral propor controles de segurança da informação para tratar e mitigar os riscos nas organizações. Aprende a identificar ameaças, vulnerabilidades e riscos associados à segurança da informação e a aplicar em sua organização a metodologia de gestão e análise de riscos da norma NBR 27005.

3. DA JUSTIFICATIVA

O objeto do presente projeto básico está alinhado com o planejamento estratégico do TRF1, e almeja-se alcançar o objetivo estratégico de desenvolvimento do potencial humano nos órgãos da Justiça Federal por meio dessa capacitação.

4. DADOS DA CAPACITAÇÃO

Curso: Gestão da Segurança da Informação e Privacidade

Público-alvo: servidor que trabalhe na área de Segurança

Modalidade: EAD

Data de realização: 12/08/2024 a 22/09/2024

Carga horária: 40 horas

Número de participantes: 1

Valor unitário da inscrição sem desconto: R\$ 1.280,00

Valor total das inscrições sem desconto: R\$ 1.280,00

Curso: Gestão de Risco de Segurança da Informação e Privacidade

Público-alvo: servidor que trabalhe na área de Segurança

Modalidade: EAD

Data de realização: 14/10 a 24/11/2024

Carga horária: 40 horas

Número de participantes: 1

Valor unitário da inscrição sem desconto: R\$ 1.280,00

Valor total das inscrições sem desconto: R\$ 1.280,00

5. DA CONTRATADA

Razão Social da Empresa: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

CNPJ N°: 03.508.097/0001-36

Inscrição Municipal: 283810-9

Endereço: Rua Lauro Müller, 116 - sala 1103
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22290-906

Telefone: (11) 4040-8794

Email: relacionamento.esr@rnp.br

Informações Bancárias:

Banco: Itaú (341)

Agência: 6179

Conta Corrente: 99423-8

6. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A Escola Superior de Redes (ESR) é a unidade de serviço da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa/RNP, criada para promover a capacitação, o desenvolvimento profissional e a disseminação de conhecimento em Tecnologias da Informação. Com 17 anos de atuação, mais de 1.100 instituições clientes e aproximadamente 40.000 alunos capacitados, a ESR visa o resultado prático e busca os maiores índices de qualidade em seus serviços, com a excelência no ensino e o bom atendimento ao cliente como premissas.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

No tocante à contratação de serviços de treinamento, a inexigibilidade de licitação caracteriza-se em decorrência da inviabilidade de competição, conforme disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inelegível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

...

§3º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Decisão nº 439/98 – Plenário:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.”

Mais recentemente, o TCU editou a Súmula nº 252/2010, nos seguintes termos:

“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei; natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.” (DOU de 14/04/2010, p. 72).

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Os conteúdos programáticos e outras informações relevantes constam nas propostas dos cursos **"Gestão da Segurança da Informação e Privacidade e Gestão de Risco de Segurança da Informação e Privacidade"**, docs. 20867120 e 20914199, respectivamente.

9. DA PLATAFORMA VIRTUAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Os cursos serão realizados na modalidade a distância, por meio da Plataforma da empresa.

10. DA METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada está descrita nos planos de ensino apresentados pela empresa promotora dos eventos de capacitação, docs. 20867120 e 20914199.

11. DO MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS INSTRUCIONAIS

A contratada providenciará todos os materiais didáticos necessários para a realização da ação educacional, bem como vídeos e outros recursos indispensáveis para a atuação do profissional.

12. DA AVALIAÇÃO

Obter média 6,0 (seis) no Questionário de Avaliação final, entregar no mínimo 50% das tarefas e ter 50% de presença nas aulas.

13. DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A coordenação pedagógica ficará a cargo da empresa contratada.

14. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para pagamento das inscrições estão previstos na ação orçamentária Capacitação de Recursos Humanos - CRH.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região arcará com o investimento de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), referente ao valor de 2 inscrições, a serem pagas após o término de

cada curso, com a apresentação de nota fiscal pela contratada.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da participação no curso ficarão a cargo da contratada, a qual atestará a prestação do serviço mediante a apresentação do certificado de participação nas ações educacionais e do Relatório de Participação em Evento Externo pelo servidor.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Emitir a nota de empenho até a data de início do curso.
- Encaminhar os dados dos participantes solicitados pela contratada para viabilizar a inscrição.
- Atestar a realização do serviço.
- Providenciar o pagamento referente à participação dos servidores após emissão de nota fiscal pela contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Apresentar previamente o currículo do(s) instrutor(es).
- Controlar a frequência dos participantes.
- Garantir a qualidade dos serviços e o atendimento às especificações contidas na proposta de contratação.
- Ministras as aulas do curso.
- Cumprir os horários estabelecidos de início, de intervalo e de término do evento, comunicando previamente ao Cedap sobre eventuais ajustes.
- Cumprir a carga horária do curso e o cronograma constante do plano de ensino, comunicando previamente ao Cedap sobre eventuais ajustes.
- Providenciar material de apoio para que os participantes possam acompanhar a explanação em sala de aula.
- Suportar todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos de quaisquer espécies que venham a ser devidos em decorrência da execução dos serviços contratados.
- Arcar com custos de passagens, diárias e deslocamentos dos instrutores, caso haja.
- Dispor da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Providenciar certificação aos participantes que obtiverem frequência mínima de participação.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Goulart Dayrell, Técnico Judiciário**, em 16/07/2024, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20929958** e o código CRC **C694427F**.

